



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 25 de Julho de 2023

Edição Nº: 929

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

**Processo Administrativo nº 122/2022**

**Edital de Tomada de Preços nº 009/2022**

**Objeto:** Contratação de agência de publicidade/propaganda para criação, produção de peças publicitárias, materiais gráficos, planejamento, contratação, controle de campanhas publicitárias, mídia de rádio, elaboração e confecção de folders, banners, faixas, cartazes e outros elementos de divulgação de campanhas, ações e programas, a serem realizadas durante período de 12 meses.

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

O **Município de Cruzmaltina**, Estado do Paraná, através do Prefeito do Município, Sr. Natal Casavechia, **CONVOCA** para às 09:00 horas do dia 08/08/2023, na sala de Licitações da Prefeitura, sito a Av. Padre Gualter Farias Negrão, 40, Centro, os interessados para a realização do cotejo entre as vias identificadas e não identificadas do Plano de Comunicação Publicitária referente a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo: Melhor Técnica, GLOBAL.

Cruzmaltina, 25 de julho de 2023.

**Natal Casavechia**  
Prefeito do Município



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 25 de Julho de 2023

Edição Nº: 929

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

### I-TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA E A EMPRESA OESTE LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

O **MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA**, pessoa jurídica de direito público, situado na Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 40, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, **Natal Casavechia**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 3.791.838-5/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 519.796.129-72, brasileiro, casado, residente e domiciliado, na Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 407, centro, na cidade de Cruzmaltina-PR a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **OESTE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Alberto Taufenbach nº. 120, Vila Adelaide na cidade de Pouso Redondo, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **11.504.898/0001-51**, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua representante legal, **EWERTON LUIZ ROBERTO**, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade, R.G. sob o nº. **3420439/SC**, inscrito no CPF/MF sob nº **030.307.389-65**, residente e domiciliado à Rua Pedro Alvares Cabral, nº. 375, Apartamento, Brasília, na cidade de São Lourenço D Oeste, Estado de Santa Catarina, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I-TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2023, REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 10/2023**, nos termos que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO AUMENTO QUANTITATIVO

Constitui objeto do presente instrumento o **aumento quantitativo** do contrato administrativo nº111/2023, através do seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	AUMENTO EM PERCENTUAL %	AUMENTO EM VALOR R\$
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EMISSÃO DE LAUDO DO INDICE DE SUPORTE DO SUB-LEITO-CBR. DIMENSIONAMENTO DE PAVIMENTO CONFORME SOLICITADO EM UMA	R\$11.010,00	R\$11.010,00	25%	R\$2.752,50



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 25 de Julho de 2023

Edição Nº: 929

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

ÁREA DE APROXIMADAMENTE 26.179,20 M²- ESTUDO TRÁFEGO, MEMÓRIA DE CÁLCULO DO PAVIMENTO, EMISSÃO DO LAUDO COM ART. MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO. ENSAIO DE 20 FUIROS/ SONDAGEM (CBR, ÍNDICE, SUPORTE CALIFORNIA, GRANULOMETRIA, PLASTICIDADE).				
--	--	--	--	--

Portanto, o contrato administrativo resta aditivado em **R\$2.752,50 (dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)**, e o valor total do contrato que era de **R\$ 11.010,00 (onze mil e dez reais)** passa a ser **R\$13.762,50 (treze mil, setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação específica, a saber:

Reduzido	Programática	Proj./Ativ.	Elemento Desp.	Fonte
164	08.001.15.122.0002	2013	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F1000

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste I - **TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de julho de 2023. (25/07/2023)

**Natal Casavechia**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 25 de Julho de 2023

Edição Nº: 929

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

### OESTE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Ewerton Luiz Roberto – Representante Legal

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
1. nome  
CPF:

\_\_\_\_\_  
2. nome  
CPF:



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 25 de Julho de 2023

Edição Nº: 929



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**  
Estado do Paraná  
CNPJ 01.615.393/0001-00  
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043-3125-2000  
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ  
www.cruzmaltina.pr.gov.br

## PORTARIA Nº 150/2023

Dispõe sobre o Remanejamento de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA**, Estado do Paraná, Sr. **NATAL CASAVECHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** a necessidade apresentada pela Secretária Municipal de Educação deste município de disponibilidade de servidor exercente da função efetiva de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**.

**CONSIDERANDO** a oportunidade e conveniência da administração pública municipal;  
**CONSIDERANDO**, por derradeiro, a necessidade de remanejamento de pessoal entre os órgãos a fim de dar-lhes maior equilíbrio e eficiência aos serviços públicos oferecidos.

## RESOLVE:

**Art. 1º:** Remanejar a partir de 01/08/2023, a servidora ANDRESSA RIBEIRO SANTANA TRIZOTTI, Matrícula nº 516024, lotada na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO para a Secretaria Municipal de SAÚDE.

**Art. 2º:** Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, AOS 25 DE Julho de 2023.

**NATAL CASAVECHIA**  
Prefeito Do Município De Cruzmaltina



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 25 de Julho de 2023

Edição Nº: 929



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná  
CNPJ 01.615.393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias Negrão  
nº 40 - Fone 043.3125-2000 CEP: 86.855-000 -  
CRUZMALTINA - PARANÁ  
www.cruzmaltina.pr.gov.br

## PORTARIA Nº 151/2023

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o senhor NATAL CASAVECHIA no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao(a) servidor(a) PÚBLICO MUNICIPAL, o(a) senhor(a) **HELIO MEDRADO DE JESUS**, Ocupante do cargo de Motorista D, 15 ( quinze ) dias de férias entre os dias 24/07/2023 á 07/08/2023, relativas ao período aquisitivo de 31/05/2021 á 30/05/2022.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogada a portaria 124/2023 de 05/07/2023.

Registre-se e publique-se;

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA,  
ESTADO DO PARANÁ, 25 DE JULHO DE 2023.**

**NATAL CASAVECHIA**  
Prefeito Municipal